
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2019/CMS

RESOLUÇÃO Nº 013/2019/CMS

Santa Luzia D'Oeste - RO, 13 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42; Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, Ministério da Saúde; Considerando a Resolução nº 22 de 31 de julho de 2017, CIT. Considerando a Lei Municipal nº 971/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª Edição da REMUME 2019 – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Santa Luzia D'Oeste.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALMIRO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 013/2019/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:648298C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2019. Edição 2588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>